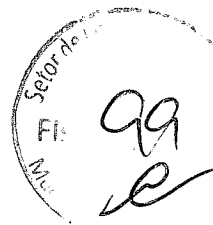




ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.138



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação artística do **Cantor Natanzinho Lima**, por ocasião dos Festejos Juninos de 2025;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

A Agente de Contratação, legitimada pela **Portaria n.º 420, de 03 de fevereiro de 2025**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2025.015.138** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar
3. Matriz de Risco
4. Proposta apresentada pela Empresa **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ N.º 44.147.523/0001-30)** com valor unitário para contratação da apresentação artística do **Cantor Natanzinho Lima**, na ordem de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**;

5. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

6. Termo de Referência;

7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;

8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Cultura

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	13.392.0004.2035	2035	15000000	3390.39.00	91	1.148.038,55
0215	13.392.0004.2035	2035	17010000	3390.39.00	91	0,00
0215	13.392.0004.2035	2035	17480000	3390.39.00	91	0,00

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício nº 499/2025/SECULT**, para a Contratação da Apresentação artística do **Cantor Natanzinho Lima**, a partir das



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.138



01h:00, no dia 18/06/2025 (madrugada do dia 19 de junho de 2025);

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

a) **Nota Fiscal Eletrônica n.º 0000000410**, expedida para o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA**, com valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, referente a “apresentação artística do Cantor Natanzinho Lima, em comemoração dos Festejos Juninos da XXXIV Vaquejada de Serra Ramalho/BA”, vai ser realizado no dia 15/06/2025;

b) **Nota Fiscal Eletrônica n.º 00000519**, expedida para o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, com valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, referente a “apresentação artística com o Cantor Natanzinho Lima, que foi realizado no dia 04 de abril de 2025, na comemoração ao 151º Aniversário do Município de Itacoatiara/AM, no Centro de Eventos Juracema Holanda, conforme contrato nº 041/2025 e processo administrativo nº 1607/2025-PMI.

c) **Notas Fiscais Eletrônicas n.º 00000125 e n.º 00000210**, expedida para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ/AP**, referente a “apresentação de show artístico do Cantor Natanzinho Lima, durante a programação do Réveillon da Cidade de Macapá – AP, que foi realizado no dia 31 de dezembro de 2024, ou seja, a 1ª parcela com valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** referente a **Nota Fiscal n.º 00000125/2025** e a 2ª parcela com valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** referente a **Nota Fiscal n.º 00000210**. Totalizando o valor global da contratação em **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.138



Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 29 de Maio de 2025.


Andressa Lânciã Silva Souza
Agente de Contratação
Portaria n.º 420/2025